

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N° 33/63.

Assunto . CRÉDITO ESPECIAL DE R. \$100.000,00. (GUARDA MIRIM).

Distribuído à Comissão . JUSTIÇA E FINANÇAS.

APRUVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão . Sessão das 29/11/63

P. M. W. / J. L. V. / A. M. /

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Segunda Discussão . Sessão das 29/11/63

P. M. W. / J. L. V. / A. M. /

Redação Final Requerida a requerimento do Dr. Magalhães

29/11/63 - P. M. W. / J. L. V. / A. M. /

Observações: agraudado. informações solicitadas.

23-7-963 - Reiterado o pedido de informações
em 17-10-963.

19/10/63 - Retirado Teófilo Informações

Vrgenio apurador - 29-11-63 P. M. W. / J. L. V. / A. M. /

Secretaria da Câmara Municipal, em . 19. DE J. U. L. H. O. DE 1963.

612/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-244/63

Bragança Paulista, 28 de junho de 1963.

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD.Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluído projeto de lei, visando autorização dêsse ilustre Legislativo para a abertura de um crédito especial no valor de cem mil cruzeiros (Cr.\$100.000,00), o qual será destinado ás despesas de instalação e manutenção da Guarda-Mirim Municipal.

Como é sabido, a referida instituição, criada pela Lei nº 461, de 15 de maio de 1961, até o presente não tomou forma concreta, devido ao fato, justamente, de não lhe serem destinados recursos capazes de, pelo menos, oferecerem condições para os seus primeiros passos, tais como a aquisição de material e vestuário, os quais são imprescindíveis para que uma instituição desse natureza possa começar a viver.

Por outro lado, a efetivação da medida legal se fazia tanto mais difícil, quando se sabe que este Executivo encontrava sérias dificuldades no encontrar elemento humano capaz de assumir a direção da referida instituição e imprimir a ela o verdadeiro objetivo com que foi criada.

Todavia, esse impasse, hoje, tornou-se superado, - graças ao interesse demonstrado pelo digno Juiz Titular desta Comarca, Dr. Michael Peter Reinhach, volvido que está S.Excia. - para a solução do assunto do menor abandonado em nosso município. Pois, com efeito, sentindo o ilustre magistrado a possibilidade de resolver aquelle doloroso problema, ao menos em parte, com a efetiva instalação da Guarda-Mirim na cidade, prontificou-se a dar á medida não sómente o seu apóio, como, também,



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

- 2 -

3º
MTC/PA

Bragança Paulista, 28 de junho de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-244/63

conclusão do Ofício CM-244/63

traçar os rumos iniciais da mesma, tendo por órgão colaborador principal o Juizado de Menores.

Nestas condições, resta apenas darmos a essa digna - autoridade os primeiros recursos necessários, a fim de que se torne uma realidade a criação da Guarda-Mirim Municipal.

Destarte, confia este Executivo em que essa nobre - Edilidade dará ao projeto-lei em questão todo o apôdio que exige, bem como a tramitação urgente que requer.

Aproveitando o ensejo, renovo a V. Excia. os meus - protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

ANGELO MAGRINI LICA
PREFEITO MUNICIPAL

Nº
10

PROJETO DE LEI Nº 33/63.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e au,
Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de instalação e manutenção da Guarda Mirim, criada pela Lei nº 461, de 15 de maio de 1961.

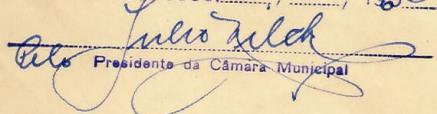
Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361 - 8.73.4 - Construção de Próprios Públicos - Despesas Diversas - do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões 38, 6 / 1963


Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Até 5
H. L. Oliveira

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

O projeto i legal, oportunidade grande
alegaria social.. Estava ainda a faltar
de sua execução o Dr. Michael Peters Reimach
M.M. Juiz de Direito do Comarca, o que
fazia entre elas uma quantidade de meses do
empenhamento.

Em 3-7-63 - depoimento - Dr. Reid. Ref.

Em 19-8-63 - ~~Pedido de Informações~~
Pedido de informações N. F. Salles

Através da mesa solicitamos ao Sr. che-
fe do Executivo informações seguras se
realmente a Guarda Mirim Municipal
seja composta de menores abandonados,
conforme diz o item IV, do Ofício nº
C.M. 246/63, tendo em vista comentá-
rios em contrários que chegaram ao nos-
so conhecimento.

Em 19. 7-63

~~Presidente~~
N. F. Salles

Menino

Desisto do pedido de informações de 19.7.63
Devolvido à Secretaria pelo edil
Fiori em 18 de 10 de 1963.

ODLiuers - 21.10.63

M. Oliveira - Diretor da Secretaria

Mr. Braga

196/63

PREZADO SENHOR

Pelo presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, tendo em vista o Projeto de Lei nº 33/63 - que dispõe sobre crédito especial para manutenção da Guarda Mirim - o Pedido de Informações encaminhado a esta Presidência pelo Vereador Celso de Fiore, do seguinte teor:

"Através da Mesa solicitamos ao snr. Chefe do Executivo informações seguras se realmente a Guarda Mirim Municipal será composta de menores abandonados, conforme diz o item IV / do ofício nº CM-246/63, tendo em vista comentários em contrário que chegaram ao nosso conhecimento.

Em 19/7/63

a) Celso de Fiore - Vice Presidente da Comissão de Justiça e Redação".

Sendo o que se nos depara no momento, renovamos nossos protestos de distinta estima e alta consideração.

Atenciosamente

ARNALDO MARTIN NARDY
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ilmo. Senhor
PROF. ÂNGELO MAGRINI LISA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

WGDC





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.....

~~700~~ Projeto nr 33/63

Nada há a opor.

Sala das Sessões, 29/11/1963

Gilchez
Presidente C.F.O.

D.D. Lweenz
Assessor